



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.164/2014

"Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da empresa CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA., um Grupo Gerador Stemac; uma Subestação (transformador) e uma Central de Gases Medicinais."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Município de Guaíba a receber, a título de doação gratuita, da empresa **CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.**, os equipamentos que se descreve e que serão instalados no Hospital Municipal de Guaíba, com endereço a Rua São Paulo, 800, abaixo descritos:

I. Um Grupo Gerador Stemac, linha Diesel, com potência de 757 / 687/480 KVA – 605 / 550 / 384 kWe (Emergência/Principal/Contínua), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380/220 Vca, em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático;

II. um transformador trifásico, chave seccionadora tripolar uso interno, acionamento sem carga, classe 25KV – 400A, com contatos auxiliares INAF e punho de comando;

III. uma Central de Gases Medicinais (Central de Óxido Nitroso – FN, Central de Vácuo (FVC).

Art. 2º A execução do objeto descrito no art. 1º deverá se dar no exercício de 2014/2015.



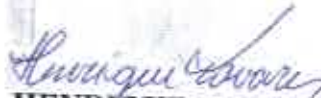


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º O valor estimado para a execução do objeto contido nos incisos do art. 1º é de R\$ 954.694,18 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) a ser custeado pela **CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de agosto de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário de Administração e Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

A empresa **CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.234.954/0001-85, com sede na Rua São Geraldo, nº 1680, Guaíba/RS, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. Walter Lídio Nunes, doravante denominada **DOADORA** e o **MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 88.811.922/0001-20, com sede na Rua Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba/RS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Henrique Tavares**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Municipal nº, no termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a doação pela **DOADORA**, em caráter definitivo e sem encargos ao **DONATÁRIO**, os equipamentos que serão instalados no Hospital Municipal de Guaíba, com endereço à Rua São Paulo, nº 800, abaixo descritos:

I. Um Grupo Gerador Stamac, linha Diesel, com potência de 757 / 687 / 480 KVA – 605 / 550 / 384 kWe (Emergência/Principal/Contínua), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380/220 Vca, em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático;

II. um transformador trifásico, chave seccionadora tripolar uso interno, acionamento sem carga, classe 25KV – 400A, com contatos auxiliares INAF e punho de comando;

III. uma Central de Gases Medicinais (Central de Óxido Nitroso – FN, Central de Vácuo (FVC) e Subestação)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

A doação compõe um conjunto de ações sociais que a empresa **CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.** necessita comprovar junto aos agentes financeiros que sustentam seu projeto de expansão. Esta doação é oportuna para possibilitar ações, por parte do **DONATÁRIO** de interesse público e de colaboração para o cumprimento da missão institucional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado para a execução do objeto contido na Cláusula Primeira é de R\$ 954.694,18 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), a ser custeado pela **DOADORA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, cinco anos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

I - DONATÁRIO

Utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público a que se refere a presente doação.

II – DA DOADORA

Entregar os equipamentos que são objeto do presente Termo em perfeitas condições de uso, e sem ônus para o **DONATÁRIO**.

São de plena e exclusiva responsabilidade da **DOADORA**, os recolhimentos dos encargos sociais destinados a atender os encargos previdenciários, sindicais e trabalhistas oriundos das obras que são objeto do presente Termo, bem como as contribuições sindicais, fiscais e tributárias, que lhe são pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo estimado de execução (entrega e instalação) dos equipamentos será de aproximadamente 03 (três) meses da data de assinatura do presente Termo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaíba, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaíba/RS, ____ de ____ de 2014.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

CMPC – CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.
Diretor-Presidente

Testemunhas:

